



# RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

**Proposta de Definição de Âmbito do  
Estudo de Avaliação de Impacte Ambiental**

**Projeto “Concessão Mineira Presa e São Francisco”**

Maio de 2021

Título: Relatório de Consulta Pública  
Proposta de Definição de Âmbito do Estudo de Impacte Ambiental

“Concessão Mineira Presa e S. Francisco”

Autoria: Agência Portuguesa do Ambiente  
Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental  
Divisão de Cidadania Ambiental  
Cristina Sobrinho

Data: Maio de 2021

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA .....	3
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA.....	4
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO.....	4
5. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS.....	4
6. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS.....	5

### **ANEXO I**

- Exposições recebidas

### **ANEXO II**

- Lista entidades

## 1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 152-B/2017, de 11 de Dezembro, procedeu-se à Consulta Pública da Proposta de Definição de Âmbito do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto “Concessão Mineira Presa e S. Francisco”.

O proponente do Projeto é a Empresa Corbário – Minerais Industriais, S.A.

## 2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública decorreu durante **15 dias úteis de 23 de Abril a 13 de Maio de 2021.**

## 3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA).
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.
- Câmara Municipal de Pombal.

Encontrando-se, também, disponível para consulta em [www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt) e em [WWW.PARTICIPA.PT](http://WWW.PARTICIPA.PT).

## 4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na CCDR Centro, Câmara Municipal de Pombal.
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social.
- Divulgação na Internet no site da Agência Portuguesa do Ambiente e no Portal PARTICIPA.PT.
- Envio de comunicação às ONGA constantes no RNOE.
- Envio de comunicação a entidades.

## 5. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

No âmbito da Consulta Pública foram recebidas **3 exposições** com a seguinte proveniência:

- Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC).
- QUERCUS - Associação Nacional de Conservação da Natureza.
- Um Cidadão.

## 6. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

**A Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC)** informa que a área do projeto em causa não se encontra abrangida por qualquer servidão aeronáutica civil e, face ao tipo de projeto, considera que as ações a levar a efeito em fase de funcionamento e de desativação, não terá impacte a nível das operações de aviação civil.

**A QUERCUS - Associação Nacional de Conservação da Natureza** manifesta a sua opinião apontados os seguintes aspetos:

- Tendo em consideração a carta de condicionante nº 2, menciona que o Bloco B da área de concessão, não deve ser considerada (e por tal excluída) da área concessionável, isto porque, as condicionantes expressas na carta nº 2, fazem com que a área mineral se aproxime em muito de habitações.
- A proximidade das habitações, afetará a qualidade de vida e bem-estar destas populações, sendo o ruído e poeiras os principais incómodos sendo difícil a sua minimização e/ou mitigação
- A proteção destas habitações deve ser colocada em primeiro plano, sendo eu, havendo alternativa (Bloco A) deve ser essa a alternativa estudada em exclusivo.

Acrescenta, ainda que, o Bloco B, apresenta atualmente uma área explorada (ou em exploração), importa perceber a base do seu licenciamento e laboração, dado que, de acordo com a carta de condicionantes 2, esta parcialmente encontra-se em área "categoria de uso de solo" onde se admite a exploração de recursos geológicos, mas onde não são observadas as condições definidas no art.123º.

**O Cidadão** manifesta a sua opinião referindo:

- Não se pode permitir mais uma exploração de minerais, especialmente em zonas florestais.
- O país enfrenta sérios riscos de desertificação e tem índices de florestação cada vez mais baixos.
- O único legado que estas empresas deixam é o enorme passivo ambiental que causam, como crateras enormes de solo desertificado, compactado e impermeabilizado, pilhas de resíduos tóxicos, poluição de lençóis freáticos.

## RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Cristina Sobrinho

**Cristina Sobrinho**

# ANEXO I

## Exposições Recebidas



Exmo. Senhor  
Dr. Nuno Lacasta  
Presidente da Agência Portuguesa do  
Ambiente  
Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal  
Ap.7585  
2610-124 Amadora

N/Ref.: DINAV/IEA - 2021/00780  
S/Ref.: Ofício n.º S027525-202104-DCOM.DCA

**ASSUNTO: CONCESSÃO MINEIRA PRESA E S. FRANCISCO**

Relativamente ao assunto em título, informa-se:  
A área do projeto em causa não se encontra abrangida por qualquer servidão aeronáutica civil e, face ao tipo de projeto, e tendo ainda em consideração as ações a levar a efeito em fase de funcionamento e de desativação, considera-se que o mesmo não tem impacte a nível das operações de aviação civil.  
Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Infraestruturas e Navegação Aérea

Assinado por: **RUTE CASTRO LOPO RAMALHO**  
Num. de Identificação: BI102727783  
Data: 2021.05.10 18:27:54+01'00'



**Rute Ramalho**

*(Por subdelegação de competência - Despacho n.º 4708/2019  
Diário da República, 2.ª série, N.º 89, de 9 de maio de 2019)*

PR





## Dados da consulta

<b>Nome resumido</b>	Concessão Mineira Presa e S. Francisco
<b>Nome completo</b>	Concessão Mineira Presa e S. Francisco
<b>Descrição</b>	A exploração de areia caulínifera na área da Concessão Mineira a qual apresenta uma área total de 47 ha, sendo constituída por dois blocos, nomeadamente o Bloco A, com 24 ha, e o Bloco B, com 23 ha. O objetivo do projeto é efetuar a extração da areia caulínifera, por forma a aproveitar a disponibilidade de um recurso mineral importante com elevado potencial para setores da indústria portuguesa e europeia, como o vidro e a cerâmica.
<b>Período de consulta</b>	2021-04-23 - 2021-05-13
<b>Data de início da avaliação</b>	2021-05-14
<b>Data de encerramento</b>	
<b>Estado</b>	Em análise
<b>Área Temática</b>	Ambiente (geral)
<b>Tipologia</b>	Avaliação de Impacte Ambiental
<b>Sub-tipologia</b>	Proposta de definição de âmbito
<b>Código de processo externo</b>	
<b>Entidade promotora do projeto</b>	Corbário, S.A.
<b>Entidade promotora da CP</b>	Agência Portuguesa do Ambiente
<b>Entidade coordenadora</b>	Agência Portuguesa do Ambiente
<b>Técnico</b>	Cristina Sobrinho

## Eventos

## Documentos da consulta

---

Proposta de Definição do Âmbito do Estudo de Impacte Ambiental	Documento <a href="https://siaia.apambiente.pt/AIADOC/DA220/pda_cm_presasfrancisco_15mar2021202133015177.pdf">https://siaia.apambiente.pt/AIADOC/DA220/pda_cm_presasfrancisco_15mar2021202133015177.pdf</a>
----------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

---

## Participações

---

### **ID 40399 Túlia Paiva em 2021-05-13**

#### **Comentário:**

Parecer do Município de Pombal.

**Anexos:** 40399\_S-000024-DUP-21 OF Município de Pombal PDA CM PRESA E SFRANCISCO  
Parecer para APA.pdf

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Geral

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

### **ID 40139 António Silva em 2021-04-26**

#### **Comentário:**

Não podemos permitir mais uma exploração de minerais, especialmente em zonas florestais. O país enfrenta sérios riscos de desertificação e tem índices de florestação cada vez mais baixos. O único legado que estas empresas deixam é o enorme passivo ambiental que causam, como crateras enormes de solo desertificado, compactado e impermeabilizado, pilhas de resíduos tóxicos, poluição de lençóis freáticos e restantes ambientes aquáticos e terrestres, para não falar dos resíduos plásticos deixados para trás.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

### **ID 40125 Pedro S. Santos em 2021-04-24**

#### **Comentário:**

Após análise da proposta de definição de âmbito ora em consulta, vem a Quercus - ANCN manifestar a sua opinião/parecer: Neste sentido, e tendo em consideração a carta de condicionantes nº2 é nossa opinião que o Bloco B da área de concessão não deve ser considerada (e por tal excluída) da área concessionável, isto porque, as condicionantes expressas na carta nº2, fazem com que a área mineral se aproxime em muito de habitações. Assim, ao aproximar-se das habitações, é de crer que a qualidade de vida e bem estar destas populações sofra dando sérios. É possível perspectivar que tais habitações venha a ser seriamente afectadas por ruído e poeiras em moldes difíceis de minimizar e/ou mitigar. A protecção destas habitações deve ser colocada em primeiro plano, sendo eu, havendo alternativa (Bloco A) deve ser essa a alternativa estudada em exclusivo. Nota-se ainda que, o Bloco B, apresenta atualmente uma área explorada (ou em exploração) que importa perceber a base do seu licenciamento e laboração, uma vez que, de acordo com a carta de condicionantes 2, parcialmente encontra-se em área categoria de uso de solo onde

---

---

se admite a exploração de recursos geológicos, mas onde não são observadas as condições definidas no art.123º. Atentamente.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Geral

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

# ANEXO II

## Lista Entidades



## **LISTA DE ENTIDADES**

presidente@jf-meirinhas.pt

geral@jf-meirinhas.pt

anmp@anmp.pt

dgterritorio@dgterritorio.pt

info@turismodeportugal.pt

info@anacom.pt

geral@anac.pt

rp@emfa.pt